



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2016

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 340/2016

Data: 26/02/2016 - Horário: 11:18



Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), no Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC), da Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente adequações neste exercício. A classificação orçamentária será:

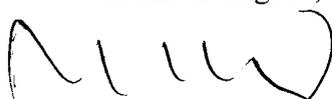
11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.13	Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)	
1023	Postos Saúde – Ambulatório/ PSF/ Reformas	
10 302 0020.1	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 2.275.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.13	Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)	
1023	Postos Saúde – Ambulatório/ PSF/ Reformas	
10 302 0020.1	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (662)	R\$ 2.275.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de fevereiro de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 008 / 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

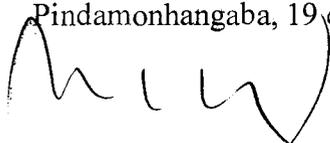
Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais), no Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC), da Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente às adequações orçamentárias necessárias pois foi criada equivocadamente a ficha 662 com a natureza de despesa para passagens e despesas com locomoção, sendo que o correto seria a ficha com a natureza de despesa de obras e instalações para a contrapartida de despesas com as obras das UPAS.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de fevereiro de 2016.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/Memo nº 54/16-DFI